

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	11
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	17
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	17

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.492, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.019.800,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária e o artigo 22, inciso III da Lei nº 6.191, de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO o reforço orçamentário para fazer frente a necessidade de ajuste nos elementos de despesas, de modo a dar continuidade nas ações da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, ainda no mês corrente e até o término do exercício; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 1.019.800,00 (um milhão, noventa e nove mil e oitocentos reais) a seguir discriminadas:



Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
 3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
 R\$ 810.000,00

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental
 3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
 R\$ 40.000,00
 3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 7.900,00

1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
 3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
 R\$ 95.000,00
 3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 35.100,00

1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde
 3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 31.800,00

TOTAL.....R\$ 1.019.800,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030100712.112 – Manutenção da Folha do ACS
 3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 203.350,00

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
 3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 250.000,00

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação
 3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 166.450,00

1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
 3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
 R\$ 400.000,00

TOTAL.....R\$ 1.019.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 24 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.493, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 187.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO o reforço orçamentário para fazer frente a necessidade de ajuste nos elementos de despesas, de modo a dar continuidade nas ações da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, ainda no mês corrente e até o término do exercício; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais) a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
 3390.46.00.00 15000200 Auxílio - Alimentação R\$ 6.500,00
 3390.49.00.00 15000200 Auxílio - Transporte R\$ 1.500,00

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
 3390.46.00.00 15000200 Auxílio - Alimentação R\$ 94.000,00
 3390.49.00.00 15000200 Auxílio - Transporte R\$ 11.000,00

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental
 3390.46.00.00 15000200 Auxílio - Alimentação R\$ 6.500,00
 3390.49.00.00 15000200 Auxílio - Transporte R\$ 600,00

1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas
 3390.46.00.00 15000200 Auxílio - Alimentação R\$ 16.500,00
 3390.49.00.00 15000200 Auxílio - Transporte R\$ 1.000,00

1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
 3390.46.00.00 15000200 Auxílio - Alimentação R\$ 6.900,00
 3390.49.00.00 15000200 Auxílio - Transporte R\$ 1.000,00

1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde
 3390.46.00.00 15000200 Auxílio - Alimentação R\$ 37.100,00
 3390.49.00.00 15000200 Auxílio - Transporte R\$ 4.800,00

TOTAL.....R\$ 187.400,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030100712.112 – Manutenção da Folha do ACS
 3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 187.400,00

TOTAL.....R\$ 187.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 24 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.494, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.178.474,34 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade do reforço orçamentário, visando dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Procuradoria Geral, em conformidade com as determinações e prazos judiciais e legais; e

CONSIDERANDO ainda que, a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 1.178.474,34 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Orçamentária: 02002 – Procuradoria Geral do Município
 0406100440.002 – Cumprimento de Sentenças Judiciais
 3390.91.00.00 15000000 Sentenças Judiciais - Precatórios
 R\$ 1.178.474,34

TOTAL.....R\$ 1.178.474,34

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência
 Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência
 9999999999.999 – Reserva de Contingência
 9999.99.00.00 15000000 Reserva de Contingência
 R\$ 1.178.474,34

TOTAL.....R\$ 1.178.474,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 24 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.495, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.900,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária e o artigo 22, inciso III da Lei nº 6.191, de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO o reforço orçamentário para fazer frente a necessidade de ajuste nos elementos de despesas, de modo a permitir a continuidade das ações da Secretaria Municipal de Saúde, ainda no mês corrente e até o término do exercício; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200712.288 – Manutenção do Setor de Transporte
 3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
 R\$ 1.400,00
 3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 5.500,00

1030200712.133 – Centro em Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 200,00

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

3190.11.00.00 16000030 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
 R\$ 7.000,00

3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 1.800,00

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 14.000,00

TOTAL.....R\$ 29.900,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200712.288 – Manutenção do Setor de Transporte
 3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 6.900,00

1030200712.133 – Centro em Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3390.46.00.00 15000200 Auxílio-Alimentação R\$ 200,00

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

3191.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 1.800,00

3191.13.00.00 15000030 Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
 R\$ 14.000,00

TOTAL.....R\$ 29.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 24 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.496, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.250,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO o reforço orçamentário para fazer frente a necessidade de ajuste nos elementos de despesas, de modo a permitir a continuidade das ações da Secretaria Municipal de Saúde ainda no mês corrente e até o término do exercício; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200712.288 – Manutenção do Setor de Transporte
 3390.46.00.00 15000200 Auxílio - Alimentação R\$ 4.800,00
 3390.49.00.00 15000200 Auxílio - Transporte R\$ 600,00

1030200712.133 – Centro em Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST
 3390.49.00.00 15000200 Auxílio - Transporte R\$ 1.100,00

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
 3390.46.00.00 15000200 Auxílio - Alimentação R\$ 13.000,00

1030200712.271 – Central de Regulação
 3390.46.00.00 15000200 Auxílio - Alimentação R\$ 2.000,00

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária
 3390.46.00.00 15000200 Auxílio - Alimentação R\$ 50,00
 3390.49.00.00 15000200 Auxílio - Transporte R\$ 2.700,00

TOTAL.....R\$ 24.250,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200712.288 – Manutenção do Setor de Transporte
 3190.13.00.00 15000200 Obrigações Patronais R\$ 5.400,00

1030200712.133 – Centro em Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST
 3390.46.00.00 15000200 Auxílio - Alimentação R\$ 1.100,00

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
 3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 13.000,00

1030200712.271 – Central de Regulação
 3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 2.000,00

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária
 3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 2.750,00

TOTAL..... R\$ 24.250,00

Art. 3º Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
116.826.270,15	23.738.277,47	93.087.992,68	4,06%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 24 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024/PMV/SRP/AMPLO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 096/2024/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13446/2024/SEMAD.

OBJETO: Formação de SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de Alimentação Pronta acondicionada em embalagem tipo "Marmitex" peso mínimo 700g cada, para atender as demandas das secretaria/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena/RO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 303.325,00 (trezentos e três mil e trezentos e vinte e cinco reais).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 25/10/2024.
 ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 08/11/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 08 de novembro de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 08 de novembro de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de outubro de 2024.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
 PREGOEIRA OFICIAL
 Dec. nº 62.096/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 538/2024/SEMAD

HOMOLOGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ALESSANDRA GUIMARÃES PRUDENTE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6274/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ALESSANDRA GUIMARÃES PRUDENTE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 26/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 24 de outubro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 539/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA PAMELA CRISTINA DA SILVA PEDRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5333/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora PAMELA CRISTINA DA SILVA PEDRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 26/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 24 de outubro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 540/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR WELLITON OLIVEIRA FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família

e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 9654/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, detentor do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “X”, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos dias 30/09 a 03/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 24 de outubro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE ABERTURA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023. Em atendimento ao Inciso IV do Art.53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Ong O Caminho, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Ong O Caminho, inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.592/0001-39, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº1991, Bairro Marcos Freire, nesta cidade de Vilhena-RO.

A O presente projeto visa contribuir para a educação, desenvolvimento artístico e esportivo de crianças e adolescentes socialmente vulneráveis em Vilhena, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Com o aumento populacional da cidade, há uma demanda crescente por projetos sociais que complementem a educação formal e proporcionem um ambiente seguro e enriquecedor enquanto os responsáveis estão no trabalho.

Além disso, o projeto busca reduzir os índices de criminalidade ao oferecer oportunidades construtivas para jovens em risco. Com base em dados do IBGE, o crescimento populacional de Vilhena reforça a necessidade de ações como esta para promover o desenvolvimento regional. O projeto também está alinhado com o ECA ao estimular atividades culturais, esportivas e de lazer para a infância e juventude. Ao oferecer reforço escolar, atividades artísticas e esportivas gratuitas e complementares, o projeto visa atender às necessidades específicas das crianças e adolescentes, contribuindo para melhorar seu desempenho escolar e proporcionar um ambiente de aprendizagem enriquecedor.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação,

saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA através da Resolução nº 15/2024 de 07 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 80.051,80 (Oitenta mil cinquenta e um reais e oitenta centavos), no entanto a associação solicitou através do Plano de trabalho apenas o valor de R\$ 79.832,17 (Setenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando a qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de Assistência Social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ONG O CAMINHO.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 24 de outubro de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Assistência Social

SAMUEL SOARES DA COSTA
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 8746/2024

Entidade: Ong O Caminho

CNPJ sob o nº 10.408.592/0001-39

Objeto da parceria: Repasse Financeiro

Valor total do repasse: R\$ 79.832,17 (Setenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) conforme Plano de Trabalho apresentado.

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº59.646/2023, entre a Ong O Caminho e a Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O presente projeto visa contribuir para a educação, desenvolvimento artístico e esportivo de crianças e adolescentes socialmente vulneráveis em Vilhena, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Com o aumento populacional da cidade, há uma demanda crescente por projetos sociais que complementem a educação formal e proporcionem um ambiente seguro e enriquecedor enquanto os responsáveis estão no trabalho.

Além disso, o projeto busca reduzir os índices de criminalidade ao oferecer oportunidades construtivas para jovens em risco. Com base em dados do IBGE, o crescimento populacional de Vilhena reforça a necessidade de

ações como esta para promover o desenvolvimento regional. O projeto também está alinhado com o ECA ao estimular atividades culturais, esportivas e de lazer para a infância e juventude. Ao oferecer reforço escolar, atividades artísticas e esportivas gratuitas e complementares, o projeto visa atender às necessidades específicas das crianças e adolescentes, contribuindo para melhorar seu desempenho escolar e proporcionar um ambiente de aprendizagem enriquecedor.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 24/10/2024, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à parceria proposta, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 15/2024 de 07 de fevereiro de 2024, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30 inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ONG O CAMINHO, nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 alterado pelo decreto nº59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 24 de outubro de 2024.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 8746/2024- Processo Administrativo nº8746/2024/FMAS/SEMAS



O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 8746/2024/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil ONG O CAMINHO inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.592/0001-39, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº1991, Bairro Marcos Freire, nesta cidade de Vilhena-RO, conforme rol taxativo previsto no artigo 30, inciso IV, no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 15 de 07 de fevereiro de 2024, no valor R\$ 80.051,80 (Oitenta mil cinquenta e um reais e oitenta centavos), no entanto a associação solicitou através do Plano de trabalho apenas o valor de R\$ 79.832,17 (Setenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 24 de outubro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

**TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 8746/2024
PARCERIA EDITAL Nº 15/2024 CMDCA
PROCESSO Nº 8746/2024**

OBJETO: Repasse financeiro a ONG O CAMINHO, CNPJ: 10.408.592/0001-39, oriundos da Resolução nº 15/2024 de 07 de fevereiro de 2024, ao orçamento para custeio de parte do projeto de atendimento de crianças e adolescentes para custear gêneros alimentícios no Valor de R\$ R\$ 79.832,17 (Setenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento à prévia aprovação do plano de Trabalho, e o art. 22 da lei supracitada que elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de trabalho.

A secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena, através do Secretário NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições:

Considerando que o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a LEI Nº: 4.910, DE 11 DE JUNHO DE 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Parecer da comissão de monitoramento e avaliação de documentos anexados ao processo, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.

Diante do exposto conclui-se pela APROVAÇÃO do plano de Trabalho apresentado para possibilidade de celebração de parceria por meio de TERMO DE FOMENTO.

Vilhena/RO, 24 de outubro de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 26/2024/SEMED

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR ACESSÍVEL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em especial os princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (art. 3º, inciso I) e o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência (art. 58);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a inclusão e acessibilidade no transporte escolar, de acordo com as especificações técnicas da ABNT NBR 14022, que estabelece normas para o transporte acessível de passageiros com deficiência, transportes à segurança e conforto;

CONSIDERANDO o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à educação de qualidade para todos os alunos, conforme assegurado pela Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentada a priorização no atendimento de transporte escolar para alunos com deficiência, que serão designadas de veículos adaptados, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Será priorizado o uso de ônibus acessíveis para o transporte dos seguintes grupos de alunos:

I - alunos cadeirantes;

II - alunos com Deficiência física que apresentem problemas de locomoção ou utilizem muletas e outros dispositivos de auxílio à mobilidade;

III - alunos com deficiência obesos com laudo médico especificando que, por questões de saúde, não possam utilizar os veículos de forma convencional;

IV - alunos cegos;

Art. 3º - Os demais alunos com deficiência que não se enquadram nas condições previstas no Art. 2º, mas que ainda assim possuam necessidades especiais, deverão ser atendidas pelas linhas de transporte escolar convencional.

Art. 4º - O transporte será fornecido, prioritariamente, de acordo com a disponibilidade de veículos acessíveis e com base nas necessidades individuais de cada aluno, observando-se os critérios definidos nesta portaria.

Art. 5º - As unidades escolares deverão identificar e encaminhar a SEMED para cadastro dos alunos que necessitam especificamente de transporte escolar acessível, garantindo que todos os dados sejam repassados à Secretaria Municipal de Educação para planejamento e execução do transporte.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vilhena, 21 de outubro de 2024.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

PORTARIA N.º 170/2024

REGULARIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que os servidores abaixo fazem jus a Licença Prêmio conforme Certidão Tempo de Serviço anexado aos Processos Administrativos Eletrônicos;

RESOLVE:

Art.1º - Regularizar a conversão em pecúnia das Licenças Prêmios por Assiduidade dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Mat	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Ref. Salarial	Quinquênio	Proc. N°
2839	Adelina Matias de Souza	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	VI	3º Quinquênio	19.315/2023
10413	Adriana Aparecida da Silva	Merendeira	Apoio e Serviços Diversos	A	II	1º Quinquênio	16.631/2022
6642	Adriana de Sousa Rodrigues	Merendeira	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquênio	17.993/2023
3999	Adriano Lobo da Silva	Mot. de Viaturas Pesadas	Atividades Operacionais Diversas	D	V	4º Quinquênio	21.077/2023
6927	Alessandra Guimarães P. Oliveira	Serviços Gerais	Apoio Op. e Serviços Diversos	A	IV	1º Quinquênio	6277/2022
6162	Alexandro Apolinario de Oliveira	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquênio	13.620/2022
3156	Amilton Rodrigo Marelhas da Silva	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	VIII	4º Quinquênio	4185/2022
7144	Ana Lucia Lima dos Santos Pereira	Orientador Educacional	Suporte Pedagógico à Docência	E	VI	5º Quinquênio	11.970/2023
7966	Ana Maria da Fonseca	Merendeira	Apoio e Serviços Diversos	A	III	2º Quinquênio	20.881/2023
9832	Andreia da Rocha	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	IV	1º Quinquênio	19.392/2023
10010	Andreia dos Passos Jesus	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	IV	1º Quinquênio	8503/2022
6646	Angelita Martignago Carvalho	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquênio	11.141/2022
11275	Carla Pereira Damasceno	Cuidador de Aluno	Apoio Técnico e Administrativo	D	II	1º Quinquênio	4630/2022
11280	Carlos Eduardo da Silva Santos	Secretário Escolar I	Apoio Técnico e Administrativo	D	II	1º Quinquênio	10.185/2023
4253	Cedonir Biavatti	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	V	3º Quinquênio	10.783/2023
5696	Claudete Dutra	Merendeira	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	3º Quinquênio	2207/2024
4990	Claudete Kramer Balestrin	Serviços Gerais	Apoio Op. e Serviços Diversos	A	V	3º Quinquênio	6786/2022
7605	Claudete Krause	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	VI	2º Quinquênio	4583/2024
7496	Cleci Pegoraro	Merendeira	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquênio	8911/2022
6803	Cleide Ines Nunes Noronha de Camargo	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	IX	4º Quinquênio	15.082/2022
7808	Cristina Ferreira Moreira	Merendeira	Apoio e Serviços Diversos	A	III	2º Quinquênio	5183/2022
6244	Cristina Poiani	Merendeira	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	3º Quinquênio	899/2024
6223	Davi Almeida Marques	Vigia	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquênio	859/2023
1864	Daysilane Lucia da Silva de Alencar	Secretária Escolar I	Apoio Técnico e Administrativo	D	VIII	5º Quinquênio	9438/2022
6242	Delmira Contaratto Lima	Serviços Gerais	Apoio Op. e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquênio	6633/2022
14251	Edenilce Modesto	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	I	1º Quinquênio	15.959/2023
7742	Edina Ramiro dos Santos	Merendeira	Apoio e Serviços Diversos	A	III	2º Quinquênio	4091/2022
6129	Edmara Caetano da Silva	Supervisor Escolar	Magistério MG - 300	P	VI	2º Quinquênio	6004/2022
6081	Edna Maria Assencio Will	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	VII	2º Quinquênio	19.243/2023
2621	Elaine Dotti Bastos	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	VI	3º Quinquênio	7903/2022
4772	Eliane Crepaldi de Freitas	Secretária Escolar I	Apoio Técnico e Administrativo	D	V	3º Quinquênio	9666/2022
9824	Eliane de Vargas	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	IV	1º Quinquênio	3910/2024
11261	Eliene Roque	Cuidador de Aluno	Apoio Técnico e Administrativo	D	II	1º Quinquênio	15.611/2023
11200	Elizandra Souza dos S. Rodrigues	Cuidador de Aluno	Apoio Técnico e Administrativo	D	II	1º Quinquênio	3690/2024
11227	Ellen Lacerda e Silva	Cuidador de Aluno	Apoio Técnico e Administrativo	D	II	1º Quinquênio	3280/2024

6240	Elva Francisca de Sousa	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquenio	13.521/2022
2038	Emilia Ponciano	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	VIII	5º quinquenio	120/2023
7662	Eva Claci Ludwig	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	V	2º Quinquenio	8130/2024
9851	Florinda Golumba	Merendeira	Apoio e Serviços Diversos	A	II	1º Quinquênio	8542/2022
12004	Gildete Fernandes Santos Prestes	Supervisor Escolar	Suporte Pedagógico à Docência	E	II	2º Quinquenio	2712/2024
7506	Glauciene Gomes de Brito	Serviços Gerais	Apoio Op. e Serviços Diversos	A	IV	1º Quinquênio	7170/2022
9855	Helio Souza Ferreira	Pedreiro	Apoio e Serviços Diversos	B	II	1º Quinquenio	7169/2023
5977	Ildete Raimunda Ribeiro	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	VI	1º Quinquenio	12.635/2022
2032	Irene Vaz de Brito Costa	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	VIII	5º quinquenio	11.716/2022
1896	Ivanilda Pinheiro de Godoy	Professor Nível II	Atividades de Docência	E	X	4º Quinquenio	21.156/2023
7528	João Batista de Oliveira Neto	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquenio	12.602/2022
5081	Jocinaí Alves de A. dos Santos	Professor Nível III	Magistério MAG - 300	E	VII	2º Quinquenio	8857/2022
5700	Joel Joaquim da Silva	Professor Nível I	Atividades de Docência	E	VII	3º Quinquênio	14.030/2022
6156	José Carlos Gomes da Silva	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquênio	16.251/2022
4069	José Carlos Rodrigues de Souza	Vigia	Apoio e Serviços Diversos	A	V	4º Quinquênio	22.867/2023
5361	José Pires Gonçalves Filho	Vigia	Apoio e Serviços Diversos	A	V	2º Quinquênio	1263/2023
9900	Juan Schlosser	Supervisor Escolar	Suporte Pedagógico à Docência	E	IV	2º Quinquenio	16.301/2022
6663	Juliano Ferreira Alves	Auxiliar Administrativo	Apoio Op. e Serviços Diversos	B	III	2º Quinquênio	5619/2022
10414	Jussara Muniz de Souza	Merendeira	Apoio e Serviços Diversos	A	II	1º Quinquênio	15.612/2023
1989	Juvenil Cordeiro Sobrinho	Vigia	Apoio e Serviços Diversos	A	VIII	5º Quinquenio	15.897/2022
6755	Kathiusa Ohara Felipe	Professor Nível III	Magistério MAG - 300	M	VI	2º Quinquenio	5032/2022
1883	Katy Ane Arrigo de Oliveira	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	X	4º Quinquênio	7657/2023
7509	Klivia Jane de Oliveira Amorin	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	V	2º Quinquenio	2966/2022
9897	Lady Rosi de Oliveira	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	IV	1º Quinquenio	17.023/2022
11217	Larissa Mariana do N. B. Machado	Cuidador de Aluno	Apoio Técnico e Administrativo	D	II	1º Quinquênio	21.426/2023
7511	Laura Oliveira dos Santos Gomes	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	V	1º Quinquênio	579/2024
10113	Lucelia Fabiane Lembranzi Damasceno	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	IV	1º Quinquenio	11.474/2023
6790	Luciane Zacarias dos Reis	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquênio	810/2023
4859	Lucimara Fortunato	Professor Nível III	Magistério MAG - 300	M	VII	2º Quinquenio	4088/2022
11291	Luiz Carlos Valerio de Freitas	Secretário Escolar I	Apoio Técnico e Administrativo	D	II	1º Quinquenio	13.773/2023
4928	Luiz Cezar dos Santos	Vigia	Apoio e Serviços Diversos	A	V	3º Quinquenio	21.074/2023
4759	Luzia Aparecida da Silva Pereira	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	V	3º Quinquenio	11.954/2022
6863	Marcelo de Sousa Sales	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	VI	4º Quinquênio	13.515/2022
6669	Marcia Aparecida da Silva	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	VI	2º Quinquenio	10.592/2022
7532	Marcia Arlete Schuch de Souza	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	V	2º Quinquenio	12.118/2022
7666	Marcia Cristina Batista	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	III	2º Quinquenio	3283/2024
10042	Marcia Eugenia dos Santos	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	IV	1º Quinquenio	21192/2023
7520	Marcia Severo das Neves Della Flora	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	V	2º Quinquenio	5494/2022
2301	Maria das Graças dos Santos	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	VII	4º Quinquênio	10.862/2023
6935	Maria Dias de Souza	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquenio	20.567/2023

4235	Maria Ferreira Marques	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	VI	4º Quinquênio	3459/2022
9870	Maria Helena do Nascimento Miranda	Merendeira	Apoio e Serviços Diversos	A	II	1º Quinquênio	18.661/2023
7785	Maria Luzenilda Silva Lima	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	V	1º Quinquênio	9527/2022
10132	Maria Margarida Campos	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	IV	1º Quinquênio	21.125/2023
5310	Maria Selma Alves da Cruz	Merendeira	Apoio e Serviços Diversos	A	V	3º Quinquênio	13.570/2022
5525	Mariza Lauck	Merendeira	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	3º Quinquênio	14.483/2022
6033	Marlene de Fatima Narciso	Merendeira	Apoio e Serviços Diversos	A	V	3º Quinquênio	16.229/2023
5443	Marli Costa Meira	Merendeira	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquênio	1008/2024
6981	Marta Xavier Alves	Merendeira	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquênio	11.225/2022
3989	Matilde França Maciel	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	V	3º Quinquênio	15.347/2022
2270	Mauzira Flauzino Peçanha de Farias	Serviços Gerais	Apoio Op. e Serviços Diversos	A	VII	2º Quinquênio	10.862/2022
11198	Michelly Aparecida Menegari	Cuidador de Aluno	Apoio Técnico e Administrativo	D	II	1º Quinquênio	12.822/2022
6791	Narli Roseghini	Merendeira	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquênio	12.036/2022
2884	Neiva Castilho Drumond	Secretária Escolar I	Apoio Técnico e Administrativo	D	VI	4º Quinquênio	7476/2022
2836	Nilda Antonio Gregorio	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	VI	2º Quinquênio	3744/2024
2309	Nilva Gloria Donadia Correia	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	VII	5º Quinquênio	7455/2022
5229	Noili Maria Picinin	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	V	3º Quinquênio	8030/2022
7063	Nubia de Oliveira Araujo	Vigia	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquênio	21.219/2023
2890	Raquel Cristina de Souza B. Pereira	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	VIII	3º Quinquênio	6024/2022
7613	Regina da Cruz Subtil	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	III	2º Quinquênio	10.076/2022
3944	Regina Santos Silva Sposito	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	V	4º Quinquênio	4369/2024
11203	Rose de Oliveira Valerio Pereira	Cuidador de Aluno	Apoio Técnico e Administrativo	D	II	1º Quinquênio	2105/2024
7085	Roselene Aparecida de Oliveira	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	VI	2º Quinquênio	13.007/2022
6700	Roseli da Silva Pires	Serviços Gerais	Apoio Op. e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquênio	5450/2022
10749	Rosely de Souza Chagas	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	III	1º Quinquênio	11.619/2022
6874	Rosinei Alves Gomes Andreatta	Merendeira	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquênio	2289/2024
5720	Rozimeire de Jesus Lopes	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquênio	1898/2024
9990	Sayonara Lobato de Andrade	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	IV	1º Quinquênio	10.778/2022
7540	Silvia Abadia da Costa	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquênio	15.076/2022
4131	Sirlene Costa da Silva Beltrame	Merendeira	Apoio Op. e Serviços Diversos	A	V	3º Quinquênio	6182/2022
6118	Valmir da Rosa	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	3º Quinquênio	443/2024
5709	Vanderli da Silva Heredia	Merendeira	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	3º Quinquênio	13.627/2023
5157	Vanderlei Roque Balestrin	Vigia	Apoio e Serviços Diversos	A	V	1º Quinquênio	4414/2023
6843	Vania Aparecida Menegus Liesch	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	VI	2º Quinquênio	15.989/2022
8012	Vanira Vieira da Silva	Professor Nível III	Atividades de Docência	E	VII	1º Quinquênio	9035/2022
6808	Vilma Lima Pereira	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	2º Quinquênio	15.855/2022
6157	Wilson da Silva Barros	Serviços Gerais	Apoio e Serviços Diversos	A	IV	1º Quinquênio	21.138/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e seus efeitos retroagem às datas de concessão de cada pecúnia.

Secretaria Municipal de Educação.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 21 de outubro de 2024, lavrou o Auto de Infração nº 0487 em desfavor do senhor Estevo da Silva LTDA, CNPJ 12.058.829/0001-24, por infração de degradação ambiental. Foi lavrado o Auto de Infração nº 0487 no valor de 50 UPF (Cinquenta Unidades de Padrão Fiscal), conforme artigo 298 da Lei Complementar 173/2011 e por infringir o disposto nos artigos 109 e 137 da referida Lei. A infração corresponde à multa de R\$ 1.829,50 (mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) na base de cálculo de 2024. Foi também lavrada a notificação nº 1975 concedendo o prazo de dois dias úteis para a manutenção do sistema de tratamento de efluentes, de modo que o efluente seja lançado no solo apenas após o adequado tratamento.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA) em reunião ordinária no dia 16 de outubro de 2024, por meio da RESOLUÇÃO nº 004/2024/COMMA, referente ao Processo nº 5611/2022 e os termos do Parecer Fiscal nº 005/2024, decidiu pela manutenção do Auto de Infração nº 430, por entender que houve infringência ao Código Ambiental do Município de Vilhena/RO; e negou a majoração do desconto da multa, mantendo os 40% definidos em 1ª instância, nos termos do Parecer nº 09/2022, em desfavor de Longuini e Valente Ltda. - ME, inscrita no CNPJ 22.873.822/0001-10.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA) em reunião ordinária no dia 16 de outubro de 2024, por meio da RESOLUÇÃO nº 003/2024/COMMA, referente ao Processo 5.615/2022, decidiu pela manutenção do Auto de Infração nº 431, por entender que houve infringência ao Código Ambiental do Município de Vilhena/RO; e negou a majoração do desconto da multa, mantendo os 40% definidos em 1ª instância, nos termos do Parecer nº 10/2022, em desfavor de C. L. Serviços de Mecânica de Veículos Ltda - ME, inscrita no CNPJ 33.852.015/0001-37.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 034/2024- SEMOSP

DESIGNA SERVIDORA PARA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO, PUBLICAR CONFORME ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Designar servidora **SUELI ALVES DA SILVA**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a qual faz juz à LICENÇA PRÊMIO, referente ao 3º quinquênio, conforme descrito no nº de ordem 752025 do Processo nº 11951/2024. O período de usufruto será a partir de 16 de dezembro de 2024 a 15 de março de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário de obras
Decreto nº 63.267/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 190/2024/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, E A EMPRESA A LABORATORIO BIO CHECK-UP LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora DALVELENA JOSEFA DE SOUZA, para fiscalização do contrato Nº 018/2024, o presente termo tem por objeto contratação de empresa especializada em análise de exame citopatológico cervico-vaginal/microflora, para atender as demandas da Atenção Primária à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedido de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2024/SEMUS/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2024, constantes no Processo Administrativo nº 3561/2024 e 14659/2024, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena/RO, 22 de outubro de 2024.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

EDITAL PAULO GUSTAVO Nº 003/2024/FCV E Nº 004/2024/FCV

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO EDITAL PAULO GUSTAVO DOS SEGMENTOS DE AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS

A Fundação Cultural de Vilhena de acordo com suas atribuições seguindo o cronograma do Edital 003 e 004/2024/FCV, fica disponível abaixo as notas referentes aos projetos inscritos de ambos editais, segue abaixo planilha com as notas totais descritivas de cada projeto de acordo com a categoria:

1. TABELA GERAL DE PONTUAÇÃO

BANCA 1 – AUDIOVISUAL

PROPONENTE	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA	PARECERISTA	NOTA TOTAL
Andréia Santos Machado	Expressões Urbanas: O Grafite de Vilhena	Categoria I	Cristiana Giustino	83
			Anna Carolina Lyrio	83
			Daniel Paiva	100
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				88,6
Andressa Machado	Vilhena em Acordes: Uma Viagem pela Cena Musical	Categoria I	Cristiana Giustino	80
			Anna Carolina Lyrio	83
			Daniel Paiva	96
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				86,3
Márcio Pereira Guilhermon	Amazônia Viva: Cultura e Biodiversidade no Ensino de Vilhena	Categoria I	Cristiana Giustino	77,5
			Anna Carolina Lyrio	83
			Daniel Paiva	90,5
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				83,6
Washington Kuipers de Moraes	Raízes Criativas: O Artesanato de Vilhena	Categoria I	Cristiana Giustino	81,5
			Anna Carolina Lyrio	83
			Daniel Paiva	90,5
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				85
Portal da Amazônia: Memórias de Vilhena	Associação Cultural, Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Diversidade Amazônica-ACEMDA	Categoria 2	Cristiana Giustino	85
			Anna Carolina Lyrio	84
			Daniel Paiva	100
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				89,6
Washington Kuipers de Moraes	NOME DO PROJETO: Cinema de Rua: Vilhena em Cena	Categoria 3	Cristiana Giustino	79,5
			Anna Carolina Lyrio	77
			Daniel Paiva	96
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				84,1
Andréia Santos Machado	Cinema Itinerante: Portal da Amazônia – Histórias que Conectam Culturas	Categoria 3	Cristiana Giustino	86,5
			Anna Carolina Lyrio	90
			Daniel Paiva	100
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				92,16
Andressa Machado	Voz & Tela: Oficina de Podcast em Vídeo	Categoria 4	Cristiana Giustino	94
			Anna Carolina Lyrio	85,5
			Daniel Paiva	100
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				93,1

Márcio Pereira Guilhermon	Olhares da Amazônia: Oficina de Produção Audiovisual	Categoria 4	Cristiana Giustino	88
			Anna Carolina Lyrio	88,5
			Daniel Paiva	100
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				92,16

BANCA 1 AUDIO VISUAL BANCA 2

PROPONENTE	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA	PARECERISTA	NOTA TOTAL
Wanderson Cardoso Paganardi	Força e Cuidado: A Jornada da Musculação	Categoria 1	Caio Gusmão Ferrer	33,5
			Cristiano Abud	17
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 2)				25,2
Vanessa Vitória Santos Machado	"Ritmos e Tradições: Celebrando a Cultura Afro-Brasileira em Vilhena"	Categoria 1	Caio Gusmão Ferrer	84
			Cristiano Abud	78
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 2)				81
Queiteane Cintia Martins Rodrigues,	"Batidas do Berimbau: a Arte da Capoeira em Vilhena"	Categoria 1	Caio Gusmão Ferrer	84
			Cristiano Abud	78
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 2)				81
Maxwell Lucas Aikanã	Sabores da Nossa Terra	Categoria 1	Caio Gusmão Ferrer	37,5
			Cristiano Abud	46,5
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 2)				42
Junio Carlos Bernal	Junio Nick Video clipe Musical um caipira Universitário	Categoria 1	Caio Gusmão Ferrer	43
			Cristiano Abud	30
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 2)				24,3
Divino de Paulo de Amorim	"Cores da Resistência: A Cultura LGBTQIAPN+ na Amazônia"	Categoria 1	Caio Gusmão Ferrer	81
			Cristiano Abud	69
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 2)				75
Bruno Machado	"Risos e Malabarismos: O Encanto do Circo"	Categoria 1	Caio Gusmão Ferrer	81
			Cristiano Abud	79,5
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 2)				80,25
Amauri Meneguelli de Souza	Cultura Indígena e suas Tradições: Um Olhar sobre a Aldeia Indígena em Vilhena/RO	Categoria 1	Caio Gusmão Ferrer	55
			Cristiano Abud	63
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 2)				59
Amauri Meneguelli de Souza	Marechal Rondon: O Desbravador de Rondônia	Categoria 2	Caio Gusmão Ferrer	46
			Cristiano Abud	72



NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 2)				59
CLEIDSON FREITAS FELISBERTO	Rotas da Amazônia: A Vida Já Não É Mais a Mesma	Categoria 2	Caio Gusmão Ferrer	71,5
			Cristiano Abud	66
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 2)				68,7

ARTES CÊNICAS BANCA 2

PROPONENTE	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA	PARECERISTA	NOTA TOTAL
Tábatta Iori Thiago	ENCONTRO AMAZÔNICO DE CIRCO - Ocupando Praças	Categoria A - Artes Cênicas - Eixo I - Experiente	Andressa Batista	86,5
			Indiara Belo Castanheira	91,5
			Márcio Silveira dos Santos	100,5
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				92,83

Pareceres - ARTES VISUAIS BANCA 3

PROPONENTE	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA	PARECERISTA	NOTA TOTAL
Andreia Santos Machado	3a Oficina de Artes Criativas: Saberes Amazônicos	Categoria B - ARTES VISUAIS Categoria EIXO I - Experiente	Anna Carolina Faria Lyrio	98
			Cristiana Giustino	89,5
			Daniel Macedo	100
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				96,1
Andressa Vitória Santos Machado	"Fases da Amazônia: Mulheres de Vilhena"	Categoria B - ARTES VISUAIS Categoria EIXO I - Experiente	Anna Carolina Faria Lyrio	90
			Cristiana Giustino	100
			Daniel Macedo	100
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				96,6
Washington Kuipers de Moraes	Retratos Nambiquaras: Cultura, Natureza e Tradição	Categoria B - ARTES VISUAIS Categoria EIXO I - Experiente	Anna Carolina Faria Lyrio	91
			Cristiana Giustino	91,5
			Daniel Macedo	90,5
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				91

Pareceres - ARTESANATO BANCA 4 - Houve Apenas um Parecerista

PROPONENTE	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA	PARECERISTA	NOTA TOTAL
Sônia Albertina Pretto	Fios que transformam vidas	C. Artesanato EIXO I- Experiente	Marlova	70,5
Marcio Pereira Guilhermon	Oficina de artesanato: Palha e Criatividade	C- ARTESANATO- EIXO I - Experiente	Marlova	68,5
Marcelo Barbosa dos Santos	Do lixo ao luxo: transformando sucata em facas e cutelos	C- ARTESANATO- EIXO I - Experiente	Marlova	53,0

BANCA 5 POVOS TRADICIONAIS E COMUNIDADES DE TERREIRO

PROPONENTE	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA	PARECERISTA	NOTA TOTAL
------------	------------------	-----------	-------------	------------



Washington Kuipers de Moraes	Raízes Afro: Festival de Culturas Populares	H POVOS TRADICIONAIS E COMUNIDADES DE TERREIRO Culturas Populares e Tradicionais I	Lucia Aparecida da Cruz	80,05
Washington Kuipers de Moraes	Raízes Afro: Festival de Culturas Populares	H POVOS TRADICIONAIS E COMUNIDADES DE TERREIRO Culturas Populares e Tradicionais I	Giordana L.S. Santos	89,5
Washington Kuipers de Moraes	Raízes Afro: Festival de Culturas Populares	H POVOS TRADICIONAIS E COMUNIDADES DE TERREIRO Culturas Populares e Tradicionais I	Alexandra Lima	91,5
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				87,01

Banca 6 Literatura

PROPONENTE	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA	PARECERISTA	NOTA TOTAL
Andreia Matos Machado	Cantinho de Saberes Diversidade Amazônica: Espaços Aconchegantes e Biblioteca Renovada	Categoria F. LITERATURA- EIXO I	Fernanda Costa Demier	98
			Andressa Christiny	89
			Selma Braga	52
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				79,6
Andressa Vitória Santos Machado	Oficina de Escrita Criativa em Vilhena	Categoria F. LITERATURA- EIXO I	Fernanda Costa Demier	84
			Andressa Christiny	89
			Selma Braga	51
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				74,6
CLEIDSON FREITAS FELISBERTO	Rondon: à altura da lenda	Categoria F. LITERATURA- EIXO I	Fernanda Costa Demier	94
			Andressa Christiny	93
			Selma Braga	64
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				83,6

Pareceres Música Banca 7

PROPONENTE	NOME DO PROJETO:	CATEGORIA	PARECERISTA	NOTA TOTAL
Márcio Pereira Guilhermon	8a Edição do Festival de Música Portal da Amazônia	E - Música EIXO I (Experiente)	Daniela Braga	91,5
			Fabiula Karen Pereira	100
			Rodrigo Rubens Martins Peguin	91,5
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				94,3
JOÃO CARLOS REGERT NETO	ENSAIO ABERTO VILHENA 2025	E - Música EIXO I (Experiente)	Daniela Braga	88
			Fabiula Karen Pereira	69
			Rodrigo Rubens Martins Peguin	75
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				77,3
MÁRIO GUERREIRO MILÉO	EP FLÔR DOS PARECIS	E - Música EIXO I (Experiente)	Daniela Braga	0
			Fabiula Karen Pereira	20
			Rodrigo Rubens Martins Peguin	35

NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				18,3
MÁRIO GUERREIRO MILÉO	SHOW 40 ANOS DE ARTE MUSICAL EM VILHENA	E - Música EIXO I (Experiente)	Daniela Braga	0
			Fabiula Karen Pereira	20
			Rodrigo Rubens Martins Peguin	39
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				19,6
JOÃO CARLOS REGERT NETO	Um single Chevy & os Galácticos	E - Música EIXO I (Experiente)	Daniela Braga	95
			Fabiula Karen Pereira	85
			Rodrigo Rubens Martins Peguin	87
NOTA GERAL (SOMA DAS NOTAS / 3)				89

Observação: Proponentes não divulgados nas tabelas de resultado foram desclassificados por falta de documentação no ato da inscrição.

2. PARECER COMPLETO DE PROJETOS

Todos os proponentes podem acompanhar os pareceres completos de seus projetos através através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1kouSAKbjl3yRHfTmhAO-6bdAO4K6MsJm?usp=sharing>

3. SOBRE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os proponentes deverão entrar em contato com a Fundação via o e-mail: editais.fcv@gmail.com e encaminhar os devidos motivos e justificativas para a interposição de recurso, contando que a data de divulgação final com as notas e respostas da interposição será no dia 31 de outubro 2024.

Vilhena/RO, 23 de outubro de 2024.

Evilyn Olímpia Medrada Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024/CPLMO/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.695/2024/FCV

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 14.695/2024/FCV/PMV, Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina do município de Vilhena – RO, intitulada "Natal Feliz", da Fundação Cultural de Vilhena/RO FCV, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 62.096/2024, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa IN 002/2023 Municipal (Vilhena/RO), que HOMOLOGA nos termos do Inciso VII do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda o parecer /CGM/2024. HOMOLOGO conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da R F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 45.807.569/0001-00, Lotes 01 – no valor total de R\$ 677.977,00 (Seiscentos e setenta sete mil novecentos e setenta e sete reais)
Total Adjudicado a ser Homologado: R\$ 677.977,00 (Seiscentos e setenta sete mil novecentos e setenta e sete reais)

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 22 de outubro de 2024.

Evilyn Olímpia Medrada Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 011/2024.

O Conselho Escolar do Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria do Colégio, localizado na Avenida Melvin Jones, nº 1093, Bairro Cristo Rei, no horário de 8:00h às 17:00h. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de outubro de 2024, pontualmente às 10:00h, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 24 de outubro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
Valmir de Farias Junior

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 010/2024.

O Conselho Escolar da Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria Da Escola localizado na Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, no horário de 07h00min às 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de outubro de 2024, pontualmente às 12h10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 23 de outubro de 2024.

SILMARA DE FARIAS HOLANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 011/2024.

O Conselho Escolar da Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Material De Expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria Da Escola localizado na Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de outubro de 2024, pontualmente às 12h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 23 de outubro de 2024.

SILMARA DE FARIAS HOLANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 009/010/2024.

O Conselho Escolar da Escola Mário Grasso comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de 009- Mobiliário em Geral; 010- Máquinas, utensílios e equipamentos diversos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na sede da escola localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 610, Bairro: São José, Vilhena-RO, no horário das 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04 de novembro de 2024, pontualmente às 17h:30min, na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 22 de outubro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
SANDRA MARGARETH DE SOUZA GUIMARÃES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E
ESGOTOS
VILHENA/RO
MAJOR AMARANTES - Nº 2788

Dispensa de Licitação nº 15/ 2024							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 224/2024							
Data de Emissão: 22/10/2024							
Objeto: MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DAS INSTALAÇÕES DO SAAE							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: SANCHES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.							
CNPJ: 03.563.009/0001-28							
Endereço: LUIZ MAZIEIRO nº 3963 – SALA 01 (LOTE 10-B, QUADRA 24 SETOR 05)							
Bairro: JARDIM AMÉRICA Cidade:							
Vilhena Telefone: (69) 3321-2284							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
150011712200321443390390000	15010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Ord.	Item	Especificação	Unid. Medida	Quant.	Valor	Valor Total
1	1	123907	Revisão de Telhamento - telha ondulada (Substituição de Telhas danificadas, Limpeza, Vedação de Parafusos, vedação de Trincas em telhas com adesivo fita impermeável).	Mt2	600,65	18,50	11.112,03
1	2	123908	Redimensionamento de Calha de Chapa Galvanizada (Retirada e Substituição) Desenvolvimento de 50 cm.	Mt2	41,64	147,81	6.154,81
1	3	123909	Limpeza de Calha (Limpeza, desobstrução e vedação de calhas)	mt	29,00	25,56	741,24
1	4	123910	Instalação de Rufos - Chapa Galvanizada	MT	89,49	83,79	7.498,37
1	5	123911	Limpeza final de obra (remoção de entulho)	Unid	1	610,00	610,00
Total: 26.116,44							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 75, VII, Lei 14.133/21							
(Assinado Eletronicamente)							
RICARDO DE LIMA Diretor Geral do SAAE							

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica N° 016/SAAE/2024.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Pregoeira e Agente de Contratação, designada pela Portaria N° de 076/2024/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada Dispensa Eletrônica sob o n° 016/SAAE/2024, do tipo MENOR PREÇO por Item, execução direta, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES-ME N° 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, Decreto Municipal N° 59.678/2023 e demais exigências contidas no Termo de Referência N° 048/2024/SAAE, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n° 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo n° 173/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENCAO DE CENTRAL TELEFONICA, TIPO PABX, MARCA INTELBRAS, MODELO INTELBRAS IMPACTA 68, EQUIPADA COM 32 RAMAIS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO GERAL NOS RAMAIS, NAS LINHAS DE ENTRADA E INSTALAÇÃO DE RAMAIS, PREVENTIVA E CORRETIVA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, (TERMO DE REFERÊNCIA N° 055/2024/SAAE).

VALOR ESTIMADO R\$ R\$ 1.374,00 (Um mil trezentos e setenta e quatro reais).

DATA DA SESSÃO: 31/10/2024

LINK: <https://licitanet.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 (HRS/BR)

Vilhena-RO, 24 de Outubro de 2024.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira e Agente de Contratação

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**